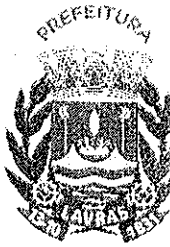


**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ASSESSORIA JURÍDICA



**LEI Nº4.252, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.015.**

(Projeto de Lei Legislativo nº060/15, de autoria do Vereador, Francisco Carlos de Jesus)

**DENOMINA DE VICENTINA  
VIEIRA DA SILVA LOGRADOURO  
PÚBLICO QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "VICENTINA VIEIRA DA SILVA", a Rua Projetada 13, situada entre a quadra J e Área Verde, no Bairro Morada do Sol III.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, a divulgação, bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de novembro de 2.015.

  
**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

